



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

1 **ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E**  
 2 **CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,**  
 3 **ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.** No dia 19 (dezenove) do mês de Junho  
 4 do ano de 2013 (dois mil e treze), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), na Sala de  
 5 Reuniões da Casa da Cultura, estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros que  
 6 assinarão a Ata a seguir: **Gilberto Neves** - Conselheiro Titular, Presidente do Conselho,  
 7 representante da Secretaria Municipal de Cultura, **Clarice Costa Ferreira** - Conselheira  
 8 Titular, representante da Comunidade, **Janaína Garzoni Messias** - Conselheira Titular,  
 9 representante da Procuradoria Geral do Município, **Olga Helena da Costa** - Conselheira  
 10 Titular, representante da Comunidade, **Paulo Sérgio da Silva** - Conselheiro Suplente,  
 11 representante da Universidade Federal de Uberlândia, **Gleper Neto de Siqueira Junior** –  
 12 Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Valéria Maria**  
 13 **Queiroz Cavalcante Lopes** – Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de  
 14 Cultura, **Juscelino Humberto Cunha Machado Junior** - Conselheiro Titular, representante  
 15 da Universidade Federal de Uberlândia, **Márcia Cristina Medeiros de Freitas** -  
 16 Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Maria Regina**  
 17 **Ribeiro Gonçalves** - Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura,  
 18 **Daniel Gervásio Bernardes** – Conselheiro Titular, representante do Instituto de Arquitetos  
 19 do Brasil – IAB. Estive presente na reunião o convidado Júlio César Pereira Alvim, indicado  
 20 para ser conselheiro suplente representante da ASSENG que terá o nome publicado no Diário  
 21 Oficial do Município. Verificado haver quórum regimental e com a presença de 11 (onze)  
 22 conselheiros, entre titulares de suplentes, esta reunião convocada pelo Presidente e, em  
 23 conformidade com a pauta pré estabelecida recebida pelos Conselheiros com antecedência de  
 24 72 horas via email, foi iniciada. O Presidente **Gilberto Neves** cumprimentou aos presentes e  
 25 acatou os pontos de pauta pré estabelecidos, sendo os seguintes: **1º:** Informes, **2º:** Leitura e  
 26 aprovação de Atas, **3º:** Apresentação ao Conselho dos artigos da Lei 10.741 que institui o  
 27 Código de Posturas que trata das questões relativas à publicidade no Município. Assim sendo,  
 28 o presidente passou a palavra à conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** que  
 29 iniciou a reunião dando a palavra aos conselheiros que tivessem informes. Posteriormente,  
 30 fez-se a leitura da Ata da 3ª Reunião que foi aprovada após a solicitação de alteração e será  
 31 assinada na próxima reunião. Para iniciar os debates do 3º ponto de pauta, o presidente



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

32 **Gilberto Neves** fez a leitura dos artigos da Lei nº 10.741 (dez mil setecentos e quarenta e  
33 um), que institui o Código de Posturas de Uberlândia, dos artigos que regulamentam a  
34 instalação de material publicitário no município. Fez-se também a leitura dos artigos da Lei  
35 14.223 (quatorze mil duzentos e vinte e três) que dispõe sobre a ordenação dos elementos que  
36 compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo. O objetivo foi fazer um paralelo  
37 que pudesse auxiliar os conselheiros nas reflexões sobre Uberlândia. Após a leitura e  
38 considerações a conselheira **Janaína Garzoni Messias** ponderou que o Conselho não pode  
39 fugir do ordenamento municipal e que o melhor seria que nenhum imóvel tivesse publicidade,  
40 porém, é o Conselho que fará a deliberação sobre isso mas que qualquer alteração deverá  
41 constar no Código de Posturas pois, deverá estar na lei para que possa ocorrer a fiscalização  
42 do setor competente. O presidente **Gilberto Neves** reforça que o COMPHAC deverá exercer  
43 o poder que a lei lhe atribui e definir o que não prejudica a visualização dos bens tombados e  
44 esse tipo de publicidade deverá ser regulamentada e deverá conter informações básicas. É  
45 necessário a elaboração de um projeto de lei que irá para a Câmara Municipal e que as  
46 imobiliárias deverão ter conhecimento para melhor orientar os locatários de bens tombados  
47 que deverão retirar toda e qualquer intervenção da edificação quando for rescindir o contrato.  
48 O convidado **Júlio César Pereira Alvim** recomenda que na placa de publicidade deve conter  
49 um elemento construtivo do bem como forma de valorização do patrimônio. **A conselheira**  
50 **Clarice Costa Ferreira** considerou que no projeto de revitalização da área central já havia  
51 iniciado um estudo sobre essas questões. O conselheiro **Daniel Gervásio Bernardes**  
52 considera que deveria haver um estudo mais informativo relacionado à comunicação visual,  
53 às cores e que esses fatores deverão influenciar nas normatizações elaboradas pelo  
54 COMPHAC. O conselheiro **Paulo Sérgio da Silva** ponderou que, como não são muitos bens,  
55 poderia ser elaborado projetos específicos para cada um dos bens tombados e fazer o desenho  
56 de como deveria ser a publicidade em cada bem informando a cor, desenho, tamanho,  
57 material a ser utilizado e que, para os próximos tombamentos, essa informação deve constar  
58 nos Dossiês indicando qual é a possibilidade de propaganda e a forma como ela seria  
59 veiculada. A conselheira **Janaína Garzoni Messias** ponderou que deve haver uma  
60 normatização geral, um ordenamento jurídico de Uberlândia para que a Secretaria Municipal  
61 de Serviços Urbanos possa atentar para a regra geral, para a normatização e realizar a  
62 fiscalização. O conselheiro **Paulo Sérgio da Silva** aponta que o Código de Posturas do



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

63 Município já fala que é o COMPHAC o órgão que definirá a possibilidade de colocação de  
64 material publicitário na fachada de prédios tombados. O presidente **Gilberto Neves** insiste na  
65 necessidade de informar as imobiliárias e que o COMPHAC deve normatizar a publicidade,  
66 definir o tipo de anúncio para, quando o imóvel for alugado, o locatário já ter essas  
67 informações, pois, é necessário que ele tenha conhecimento de que a sua publicidade não  
68 deverá interferir na visualização do imóvel. O convidado **Júlio César Pereira Alvim** sugere  
69 que deve haver uma eleição para escolher o elemento visual que caracterize o bem e que  
70 deveria ser colocado no material publicitário que deve ser colocado perpendicular à  
71 edificação. Seria algo parecido com um brasão com a identificação do bem. A conselheira  
72 **Márcia Cristina Medeiros de Freitas** concorda que as especificações devem identificar o  
73 patrimônio e que precisam ser objeto de lei. Deve haver uma padronização, regulamentada  
74 por lei, com o chamativo do arquitetônico. O conselheiro **Gleper Neto de Siqueira Junior**  
75 questiona como será a colocação de marcas diferentes em um material publicitário. A  
76 conselheira **Márcia Cristina Medeiros de Freitas** sugeriu que o material fosse neutro com o  
77 espaço reservado para a inserção da marca. A conselheira **Janaína Garzoni Messias** informa  
78 que o COMPHAC não pode interferir no material publicitário de uma marca e o conselheiro  
79 **Juscelino Humberto Cunha Machado Junior** advertiu que existem franquias que não  
80 permitem essas interferências. O conselheiro **Daniel Gervásio Bernardes** argumenta que a  
81 norma não pode agredir a criação pois, existe os profissionais da área que fazem publicidade.  
82 O que podemos fazer é determinar a porcentagem de utilização da fachada e se ofereceu para  
83 ir ao Palacete Naghettine para ajudar a locatária resolver o problema mas, o Conselho  
84 entendeu que deve haver uma normatização geral e que essa locatária irá adequar a sua  
85 publicidade depois da normatização elaborada. O presidente **Gilberto Neves** concorda com a  
86 proposta que o conselheiro **Juscelino Humberto Cunha Machado Junior** apresentou na  
87 reunião passada, de que o curso de designer faça propostas alternativas para a comunicação  
88 visual em prédios tombados, considerando a preocupação do Conselho de não limitar a  
89 criação do profissionais da publicidade e que o locatário consiga, apesar das restrições,  
90 veicular a sua marca. O conselheiro **Paulo Sérgio da Silva** adverte que esse estudo deve  
91 passar pela aprovação do Conselho pois, alguns detalhes podem prejudicar o bem tombado.  
92 A conselheira **Márcia Cristina Medeiros de Freitas** sugere convidar pessoas que tenham  
93 especialização em patrimônio histórico para participar das discussões. O conselheiro



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

94 **Juscelino Humberto Cunha Machado Junior** se prontificou a levar para o colegiado do seu  
 95 curso para analisar a possibilidade de um curso de extensão, ou um trabalho de curso. Se  
 96 prontificou também a conversar com a arquiteta Maria Elisa Guerra para ver a possibilidade  
 97 de sua participação no projeto e posteriormente levará para o colegiado de curso para  
 98 avaliarem a proposta. Caso seja aprovado o desenvolvimento do projeto em questão em  
 99 uma disciplina (Ateliê de Comunicação), o professor responsável poderia ministrar o  
 100 tema em questão em seu programa de ateliê. A conselheira Márcia Cristina Medeiros de  
 101 Freitas se prontificou a fazer contatos com o arquiteto Clayton Carili para ver a  
 102 possibilidade de sua participação nos debates. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a  
 103 presente ata que vai assinada por mim, **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**, que a  
 104 redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na  
 105 qualidade de conselheiros e participantes da reunião. Uberlândia, **19 (dezenove) de junho de**  
 106 **2013 (dois mil e treze).** Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes, \_\_\_\_\_,  
 107 Gilberto Neves \_\_\_\_\_,  
 108 Clarice Costa Ferreira \_\_\_\_\_,  
 109 Janaína Garzoni Messias \_\_\_\_\_,  
 110 Olga Helena da Costa \_\_\_\_\_,  
 111 Paulo Sérgio da Silva \_\_\_\_\_,  
 112 Gleper Neto de Siqueira Junior \_\_\_\_\_,  
 113 Juscelino Humberto Cunha Machado Junior \_\_\_\_\_,  
 114 Márcia Cristina Medeiros de Freitas \_\_\_\_\_,  
 115 Maria Regina Ribeiro Gonçalves \_\_\_\_\_,  
 116 Daniel Gervásio Bernardes \_\_\_\_\_.